

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/09/2020, Edição nº 5351, Página nº 02 e 03

## **DECRETO Nº 4.541/2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.075</u>, de 11 de agosto de 2020,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.350,00 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.1024 - AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ASILDA ROPKE

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01015 - CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI № R\$ 79.350,00 13.885/2019

TOTAL ...... R\$ 79.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º. Ítem I da lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL			R\$	79.350,00
01015	CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI № 13.885/2019	R\$		79.350,00
FONTE	DESCRIÇAO DA FONTE		V	ALOR

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, anexo I, conforme segue:

## **INCLUSÃO NO PPA:**

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASILDA

**ROPKE** 



## **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE	QUANTIDADE
		MEDIDA	
01	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO	M <sup>2</sup>	345,00
	INFANTIL ASILDA ROPKE		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 04 de setembro de 2020.

NORBERTO PINZ Prefeito